

TA - 016/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 002/2015 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 PM/GO e do CPF nº 912.636.201-59 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Abrão Dib, 203, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.470.393/0001-09, neste ato representada por seu sócio Regis Roberly Santos Felício, brasileiro, portador da CI/RG nº 4608744 – DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.283.301-07, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CL/CPS nº 002/2015, do Processo nº 2015/355320, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Locação e Prestação de Serviço nº 002/2015, em suas CLÁUSULAS SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO) e NONA – DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Rua T-14 n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia/GO – Fone/Fax (62)3201-9426/9427. Assiur/Mrm


Nathalia Ferreira Viana
Assessora Jurídica
ASJUR - OVG

Parágrafo Primeiro – Os equipamentos e mão de obra deverão ser compatíveis com a fabricação de 300 mil pães, no período de 22/06 a 01/07/2018.

Parágrafo Segundo - Todo o maquinário deverá estar em funcionamento para teste no dia 21 de junho de 2018, conforme estabelecido no termo de referência nº 001/18 - Assessoria de Cerimonial e Eventos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2018.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2018.


Anderson Augusto Tavares de Souza
Diretor Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Adm. Financeiro – OVG


Regis Roberly Santos Felício
KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF - _____ CPF - _____